



PARECER IURÍDICO

Assunto: Parecer sobre a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Turismaenato Municipal Desporto e Lazer – Contratação de Patrocínio Data: 23/05/2023

Trata o presente Parecer de uma solicitação do Secretário Municipal de Turismo, Desporto e Lazer para que seja feita a contratação de patrocínio da Associação de Futsal Assisense - AFA, CNPJ nº39.671.209/0001-12, com sede na Farroupilha nº1366, nesta cidade. associacaofutsalassisense@gmail.com, para a prestação do serviço para a evolução dos atletas por meio do trabalho em equipe, conforme justificativa, inclusa.

Ocorre que, no presente caso, a Contratação se dará por Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no §2º do art. 6º da Lei Municipal 1.546/2023:

> "Será considerado inexigível o processo seletivo público de que trata este artigo na hipótese de inviabilidade de competição entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado, o que deverá justificado formalmente pela Administração Pública."

Tendo em vista que, somente essa Associação, é exclusiva nessa finalidade, em nosso Município e, que tem a finalidade de promover a representatividade, no âmbito esportivo por parte da comunidade em eventos esportivos locais, regionais, nacionais e internacionais.

A presente contratação de patrocínio, por parte do Município de São Francisco de Assis, caberá somente efetuar o repasse do valor e fiscalização dos serviços estabelecidos no Contrato em que, a Contratada deverá divulgar o Município de São Francisco de Assis, através da exposição da imagem dos símbolos oficiais, nos fardamentos, mídias, entrevistas, banners e materiais de divulgação, conforme Anexo IV- Projeto de Patrocínio. A duração do presente Contrato terá duração de 20.05.2023 até 18.11.2023. O Gestor do Contrato de Parceria será o Sr. Paulo Arilton Muller de Lima, conforme Decreto Municipal nº1.315 de 08.05.2023.

Segundo o Setor de Contabilidade da municipalidade existe verba para suportar tal despesa, conforme Projeto/Atividade 1101- Incentivo a Competições







Intermunicipais, despesa: 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições, no valor de **R\$103.000,00 (Cento e três mil reais),** sendo R\$50.000,00 – Administração Pública e R\$53.000,00 – Emendas Impositivas.

Prosseguindo, pelos fundamentos antes mencionados, OPINO FAVORAVELMENTE a contratação de patrocínio da Associação de Futsal Assisense – AFA, CNPJ nº39.671.209/0001-12, pelo prazo de 20.05.2023 até 18.11.2023, a tudo com base no §2º do art. 6º da Lei Municipal nº1.546/2023.

Esse é o meu Parecer. s.m. j..

José Luiz Viberti Gonçalves Assessor Junidico OAB/RS 18.893

